



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, relativa a este exercício, com a extração dos relatórios até 31/8/2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º/10/2020 a 31/8/2021.

O Edital N. 34/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3.285/2021, em 11/8/2021, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 7, tornou pública a correição ordinária protocolada sob o n. CorOrd 0000033-62.2021.2.00.0524, do PJeCor.

O Desembargador e Corregedor esclarece que a correição de modo virtual é medida de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid 19), conforme autorizado pelo Ato N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020.

<b>CORREGEDOR</b>
Desembargador André Luís Moraes de Oliveira

**1. EQUIPE CORREICIONAL**

<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>	
<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Claudia Giseli Vilela Marques	Secretária-Geral da Presidência
Amado Luiz da Silva Júnior	Assistente de Atividade Correicional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe de Gabinete





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA**

<b>6ª Vara do Trabalho de Campo Grande</b>	
Marco Antonio Miranda Mendes	Juiz Titular
Nadia Pelissari	Juíza do Trabalho Substituta

**3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS**

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade

**4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE**

**4.1 - Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo**

	Sim	Não
O Juiz Titular e a Auxiliar fixa da unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração da magistrada

**4.2 Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à unidade) (\*)**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual
Observação em razão da pandemia proveniente do novo coronavírus (Covid-19)	Atualmente em razão da vigência da RA 100/2021 do TRT deflagrada em razão da pandemia da COVID-19, os juízes não tem comparecido presencialmente mas, diariamente, realizam audiências, proferem decisões e interagem com a equipe. O atendimento ao público externo é realizado, mediante agendamento, por meio telepresencial na plataforma Zoom.				

\* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

**5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Férias/ licença
Nilton Nogai	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	Não
Noralina Severina Pereira	Técnica Judiciária	Assistente de Diretor	Efetiva	Não
Mariozan Rodrigues do Prado	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	Férias
Aleksandra Balter Alonso Faracco	Analista Judiciária	Calculista	Efetiva	Não



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

José Henrique Carvalho de Oliveira	-	Calculista	Cedido	Não
Iane Cecília Torres Bucinsky de Oliveira	-	Secretária de Audiência	Cedida	Não
Marta Oliveira Fernandes	Técnica Judiciária	Secretária de Audiência	Efetiva	Não
Edwin Henrique de Oliveira Weiler	Técnico Judiciário	Assistente	Efetivo	Não
Larissa de Mendonça Loureiro	Técnica Judiciária	-	Efetiva	Não
Ricardo Borges da Silva	Técnico Judiciário	-	Efetivo	Não
<b>Estagiário</b>				
Nome do Estagiário		Observações		
Marcus Vinicius Ruiz de Azambuja		-		
Giovanna Sant'Anna de Freitas		-		

**6. INSTALAÇÃO FÍSICA.**

Situação		Observações
Excelente	(X)	
Boa	( )	
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.**

	Movimentação Processual (*)	2019	2020	2021 (até 31/08/2021)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	1.078	1.018	614
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	875	748	625
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	1.674	1.168	757
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo B 1 - B1.2)	45	14	12
5	Sentenças proferidas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	1.080	786	436
6	Conciliações realizadas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	594	382	321
Incidentes processuais julgados				



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

7	Tutelas provisórias apreciadas (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	107	112	70
8	Embargos de declaração julgados (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	338	366	195
9	Incidentes de liquidação/execução (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	34	92	46
Fase de Execução				
10	Processos iniciados (Resumo - D.1)	298	744	515
11	Processos finalizados (Resumo - D.6)	480	434	392
12	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	1.388	1.781	1.925

(\*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

Arquivo Provisório		
1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 31/08/2021
		2

### 8. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT): **2007:** 0144900-26.2007.5.24.0006; **2012:** 0000666-72.2012.5.24.0006; **2014:** 0025588-12.2014.5.24.0006; **2015:** 0024702-73.2015.5.24.0007; **2016:** 0025364-06.2016.5.24.0006, 0024467-75.2016.5.24.0006 e 0025661-13.2016.5.24.0006; **2017:** 0025511-95.2017.5.24.0006 e 0025636-63.2017.5.24.0006; **2018:** 0024960-81.2018.5.24.0006, 0024330-25.2018.5.24.0006, 0024696-64.2018.5.24.0006, 0024172-67.2018.5.24.0006, 0024873-28.2018.5.24.0006 e 0024875-95.2018.5.24.0006; **2019:** 0024253-79.2019.5.24.0006, 0024598-45.2019.5.24.0006, 0024286-69.2019.5.24.0006, 0024675-54.2019.5.24.0006, 0024099-61.2019.5.24.0006, 0024699-82.2019.5.24.0006, 0024009-



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

53.2019.5.24.0006, 0025066-09.2019.5.24.0006, 0024826-  
20.2019.5.24.0006 e 0025019-35.2019.5.24.0006; **2020:** 0025031-  
15.2020.5.24.0006, 0024454-37.2020.5.24.0006, 0024888-  
26.2020.5.24.0006, 0024703-85.2020.5.24.0006, 0024245-  
68.2020.5.24.0006, 0024546-15.2020.5.24.0006, 0024029-  
10.2020.5.24.0006, 0024902-10.2020.5.24.0006, 0024325-  
32.2020.5.24.0006, 0024799-03.2020.5.24.0006, 0024540-  
08.2020.5.24.0006, 0024616-32.2020.5.24.0006, 0024858-  
88.2020.5.24.0006, 0024344-38.2020.5.24.0006 e **2021:** 0024178-  
69.2021.5.24.0006.

## 9. PRAZOS MÉDIOS

### 9.1 Prazos médios da unidade (\*)

Prazo médio, em dias, para prolação de despachos	Última visita correicional	No período correicionado
	11	10

Prazo médio para realização das execuções (K.3.2 - Relatório Resumo)	Última visita correicional	No período correicionado
	1.842	921

Ato Processual	Última visita correicional	No período correicionado
Cumprimento de despachos e outros atos processuais	19	9
Cumprimento de diligência pelos Oficiais de Justiça	12	14

### 9.2 Audiências

Rito Sumaríssimo			
	Última visita correicional	No período correicionado	
<b>1</b>	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	97	97
<b>2</b>	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da	131	169



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	instrução (Rel. Resumo K.1.2)		
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	22	12
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	225	232
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	105	102
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	369	358
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	22	12
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	453	327

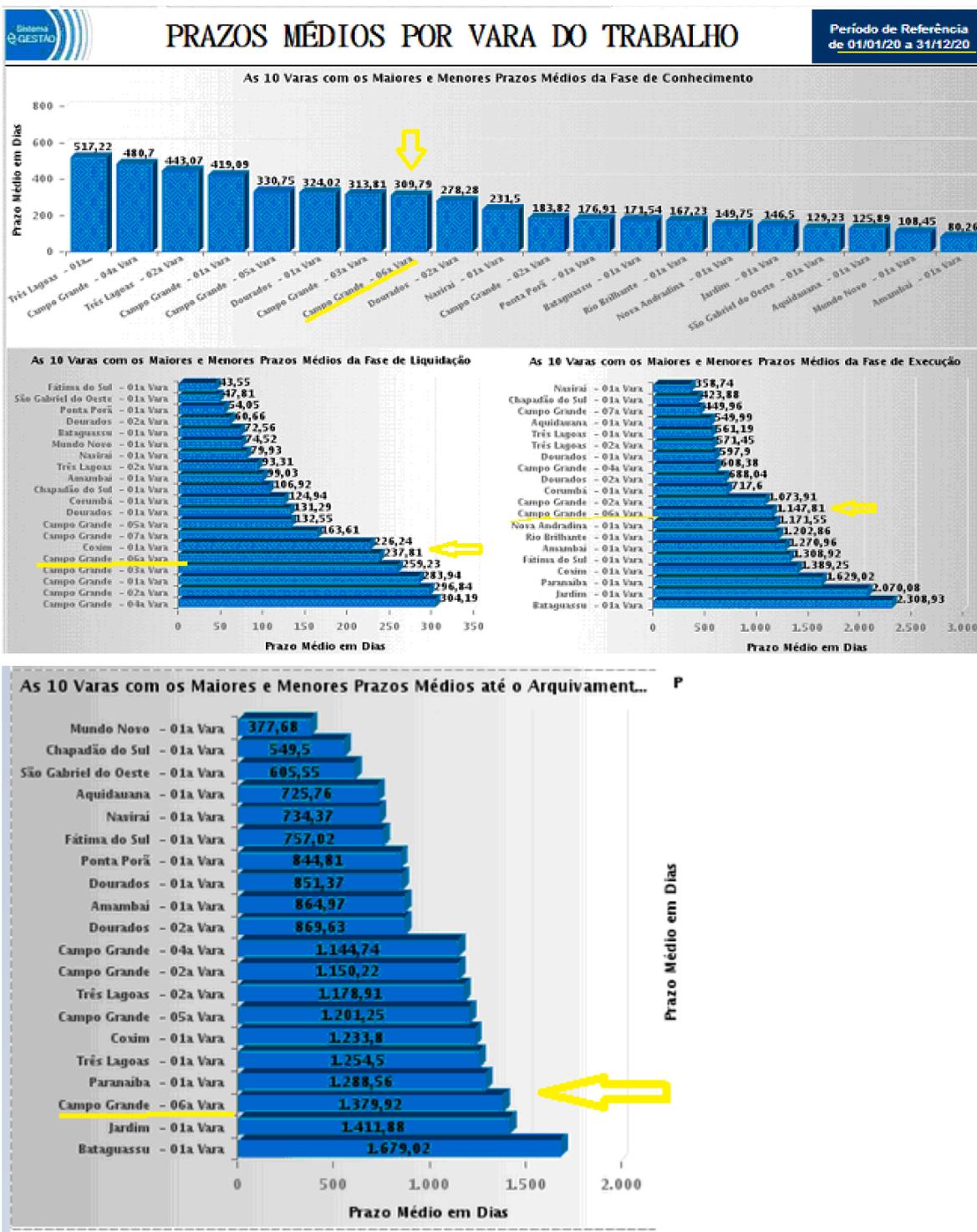
**9.3 Prazos médios por Região**

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24ª	6ª Vara do Trabalho de Campo Grande	1.132	310	502	238	283	1.148	1.485	1.380

\*os valores acima foram arredondados



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**



(\*). Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2020 a 31/12/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**10. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE  
NO PERÍODO CORREICIONADO**

<b>Magistrado</b>	<b>Quantidade de processos solucionados</b>
André Luis Nacer de Souza	10
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	05
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	21
Fabiane Ferreira	21
Gustavo Doreto Rodrigues	01
Izidoro Oliveira Paniago	01
Keethlen Fontes Maranhão	37
Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	218
Marco Antonio Miranda Mendes	359
Nadia Pelissari	294
Renato De Moraes Anderson	58
<b>Total</b>	<b>1.025</b>

(\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 1º/10/2020 a 31/08/2021.

**10.1 Sentenças líquidas proferidas**

Quantidade de sentenças líquidas	Percentual	
	Última visita correicional	No período correicionado
	7,2%	16%

(\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.1.2.5, no período correicionado de 1º/10/2020 a 31/08/2021.

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos os magistrados a envidar esforços para proferir sentenças líquidas, inclusive



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

mediante uso do PJe-Calc.

**11. AUDIÊNCIAS**

**11.1 Audiência por semana**

Quantidade média de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	Média de 4 a 5 dias
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	

Conforme informação do Diretor de Secretaria, as audiências estão sendo realizadas de forma telepresencial e, excepcionalmente, de forma mista.

**11.2 Realizações das audiências**

Havendo Juiz Auxiliar na unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	Sim	Não
		X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria		

**11.3 Procedimentos adotados em audiências (una ou fracionada):**

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria		

**11.4 Férias do Juiz Titular**

	Sim	Não	Obs
Durante as férias do Juiz Titular foram realizadas audiências? Caso positivo, qual juiz as presidiu.	X		As audiências foram realizadas pela Juíza Nádia Pelissari e pelo Juiz Valdir Aparecido Consalter Junior
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria			



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**11.5 Audiência mais longínqua (\*)**

<b>Tipo de audiência</b>	<b>Data</b>
Una	Não há registro
Iniciais	1º/12/2021
Instrução	9/12/2021
Encerramento de Instrução	10/03/2022
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	13/9/2021

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 02/09/2021 (referente ao período de 02/09/2021 a 31/12/2023)

**11.6 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)**

<b>Encerramento de instrução</b>	<b>Quantidade</b>
	57

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 02/09/2021 (referente ao período de 02/09/2021 a 31/12/2023)

**11.7 Audiências realizadas na unidade (\*)**

<b>Vara do Trabalho</b>	<b>6ª Vara do Trabalho de Campo Grande</b>		
<b>UF</b>	<b>MS</b>		
<b>Data da última remessa</b>	<b>1º/09/2021</b>		
	Inicial	Rito Sumaríssimo	187
		Exceto Rito Sumaríssimo	434
		Total	621
	Instrução	Rito Sumaríssimo	188
		Exceto Rito Sumaríssimo	363
		Encerramento de Instrução	177
		Total	728
	Julgamento		0



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	UNA	Rito Sumaríssimo	01
		Exceto Rito Sumaríssimo	0
		Total	01
	Conciliação conhecimento		140
	Conciliação execução		109
	Inquirição de testemunha - Juízo Deprecado		01
	Total		1600

(\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2, no período correccionado de 1º/10/2020 a 31/08/2021.

**12. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2020 (\*)**

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	25.248.372,02
Contribuição Previdenciária	2.114.956,20
Imposto de Renda	44.484,67
Custas Processuais e Emolumentos	220.005,79
Multas	0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios resumo I.1 e J.1)

**13. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NA SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO E NA SEMANA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020.	1
Semana Regional da Conciliação Trabalhista, promovida por este Tribunal, no período de 7/6/2021 a 11/6/2021	13

(\*) Dados fornecidos pelo CEPP.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**14. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE**

Item	Procedimento	Sim	Não	OBS.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		

**15. GESTÃO AMBIENTAL**

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**16. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE  
QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO  
ANTERIOR**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	Sim	Não	
<b>Adote</b> providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de <b>225</b> dias (no ano anterior o prazo era de 304, o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2019) e observa-se que a Vara do Trabalho apresentou uma redução nesse prazo médio, embora continue distante do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo.		X	O prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, no último período correicionado, era de 225 dias e neste período é de 232 dias. A majoração do referido prazo pode estar relacionada diretamente com a situação de exceção causada pela pandemia da COVID 19.
<b>Promova</b> a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme mencionado na alínea "d" do item 8, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado nos seguintes processos (...).	X		Realizada a movimentação dos processos e comunicada ao Gabinete da Corregedoria Regional - PROAD 18695/2020;
<b>Realize</b> , com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 dias, e adote práticas de acompanhamento processual, por meio dos sistemas disponíveis, E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, este último no próprio PJe, de modo a evitar paralisação injustificada e consequentemente reduzir o prazo médio de tramitação processual, em	X		O Diretor de Secretaria informou que as caixas do sistema PJe são revisadas continuamente para evitar que processos fiquem paralisados. A tarefa de "prazos vencidos" é revisada diariamente e a de "análise" é semanalmente. Nos processos das caixas "aguardando acordo" e "sobrestamento" é lançado prazo no GIGS para controle. Utilização dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

especial, os que se encontram na fase de liquidação, principalmente aqueles em que o perito contábil, injustificadamente, apresenta o laudo pericial, extrapolando o prazo determinado pelo Juízo, bem como agilize as pesquisas patrimoniais, evitando-se o lapso de tempo entre uma e outra pesquisa, a exemplo dos processos registrados na alínea "d", do item 8.			relatórios do SICOND e relatórios gerenciais.
Considerando que existem mais de 700 (setecentas) petições no escaninho, recomenda-se à Vara do Trabalho que <b>exerça efetivo controle</b> em tal ferramenta, dando baixa nos documentos já movimentados e mantendo-o sempre atualizado, a fim de que somente constem processos com expedientes, documentos e petições que estejam pendentes de análise, para que o escaninho retrate fielmente o atual momento da unidade e possa facilitar o gerenciamento da Vara do Trabalho.	X		O Diretor de Secretaria informou que a análise do escaninho é diária e objetiva esgotar os processos recebidos até o dia anterior. Em 6/9/2021 foi observado que a unidade possui 38 processos no escaninho, constatando, dessa forma, que a Vara cumpriu a recomendação.
<b>Envide</b> o Juízo esforços para proferir sentenças líquidas, visando dar maior agilidade à fase de execução, nos termos da Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. O percentual de sentenças líquidas da unidade, no período da correição, é de <b>7,2%</b> , conforme alínea "l", do item 8.	X		Houve um aumento no percentual. Na correição anterior o percentual era de 7,2% e neste período correicionado é de 16%, conforme item 10.1.

**17. OBSERVAÇÕES**

Durante a correição foi observado:

a) constatou-se que no período correicionado há registro de realização de 1 (uma) audiência una nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo, conforme item 11.7;

b) no relatório extraído do Sistema e-Gestão ("processos pendentes de solução"), com situação em 31/8/2021, não há registro de processos aguardando prolação de sentença, com prazo vencido;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

c) na data de 2/9/2021 existiam 57 (cinquenta e sete) processos aguardando o encerramento de instrução, conforme relatório 11.6;

d) com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme apontado nos gráficos extraídos do e-Gestão, item 9.3, no ano de 2020 a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande ficou entre as 10 (dez) unidades com maior prazo médio nas fases de Conhecimento (310) dias, Liquidação (238) dias e Arquivamento Definitivo (1.380) e entre as 10 (dez) unidades com menor prazo médio na fase de Execução (1.148);

e) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

e.1) o acervo da unidade, conforme relatório do Sistema SICOND, com data até 31/8/2021, registrou 887 (oitocentos e oitenta e sete) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando Cumprimento de Acordo (145), Aguardando Prazo (227), Análise (7), Conclusão ao Magistrado (222), Cumprimento de Providências (238), Elaborar Decisão (6), Elaborar Despacho (15), Elaborar Sentença (3), Prazos Vencidos (1), Preparar Expedientes e Comunicações (2) e Triagem Inicial (21);

e.2) consigna-se a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos, analisados na data de **2/9/2021**, registrados no item 8:

**ATSum 0025031-15.2020.5.24.0006:** em 19/5/2021 foi proferido despacho determinando a designação de perícia médica para apuração de doença ocupacional, ficando sem nova tramitação até a data da análise;

**ATOrd 0025588-12.2014.5.24.0006:** em 8/12/2020 foi proferido despacho determinando o recolhimento das contribuições



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

previdenciárias, do IRPF, da previdência privada e transferência de valores, pendente de cumprimento até a data da análise;

**ATOrd 0000666-72.2012.5.24.0006:** em 8/4/2021 foi proferido despacho determinando a intimação da executada sobre o requerimento apresentado por ela e, após, que retornasse os autos conclusos. Em 27/4/2021 a reclamada apresentou manifestação, ficando sem nova tramitação até a data da análise;

**ATOrd 0025364-06.2016.5.24.0006:** em 26/5/2021 foi proferido despacho e intimadas as partes para manifestarem sobre os cálculos apresentados pelo perito contábil, no prazo de oito dias, ficando desde então sem nova tramitação, até a data da análise;

**ATOrd 0024253-79.2019.5.24.0006:** em 22/3/2021 foi proferido despacho determinando o cálculo do acordo inadimplido e, após, a citação do executado. Até a data da análise o feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem nova tramitação e sem inserção de GIGS para controle;

**ATSum 0025019-35.2019.5.24.0006:** em 31/10/2020 foi proferido despacho determinando a apuração do valor das contribuições previdenciárias e intimação da União. Até a data da análise o feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem nova tramitação e sem inserção de GIGS para controle;

**ATOrd 0025511-95.2017.5.24.0006:** em 1º/3/2021 foi determinada a expedição de ofício requisitório e até a data da análise o feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem nova tramitação e sem inserção de GIGS para controle;

**ATSum 0024858-88.2020.5.24.0006:** em 12/3/2021 foi proferido despacho determinando ao Setor de Cálculos que procedesse à liquidação da Sentença. Registre-se que em 15/6/2021 o autor apresentou petição requerendo o prosseguimento do feito



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

com a realização dos cálculos. O feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem nova tramitação e sem inserção de GIGS para controle, até a data da análise;

**ATOrd 0024344-38.2020.5.24.0006:** em 30/6/2021 a perita técnica foi intimada para apresentar o laudo pericial em 15 dias úteis. O feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem nova tramitação e sem inserção de GIGS para controle, até a data da análise;

**ATOrd 0025661-13.2016.5.24.0006:** em 8/7/2020 foi proferido despacho determinando a intimação do executado para apresentar embargos, em razão da penhora realizada. Em 8/7/2020 o executado apresentou petição comprovando o pagamento da execução e requerendo a restituição dos valores penhorados. Em 23/7/2020 foi expedido alvará para liberação de valores ao exequente e ao executado, ficando desde então sem nova tramitação. O feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem inserção de GIGS para controle, até a data da análise;

**ATOrd 0024875-95.2018.5.24.0006:** em 6/10/2020 foi certificado o prosseguimento do feito para transferência de valor e arquivamento, ficando desde então sem nova tramitação. O feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem inserção de GIGS para controle, até a data da análise;

**ATOrd 0024702-73.2015.5.24.0007:** em 13/10/2020 foi proferido despacho determinando a intimação do autor para que apresentasse sua CTPS, que informasse sobre o recebimento ou não do seguro desemprego e, sendo negativa a resposta, o reclamante deveria informar o motivo do não recebimento e o valor total das parcelas a que teria direito. Em 23/10/2020 o reclamante apresentou manifestação ficando desde então sem nova tramitação. O feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem inserção de GIGS para controle, até a data da análise;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATOrd 0025636-63.2017.5.24.0006:** em 13/1/2021 foi determinado ao setor de Cálculos da Vara que realizasse a atualização do débito, citando, após, as reclamadas para que, no prazo de 48h, pagassem o valor devido ou garantissem a execução, sob pena de penhora. O feito encontra-se na tarefa de "Cumprimento de Providência" sem nova tramitação e sem inserção de GIGS para controle, até a data da análise;

Constata-se que a unidade raramente utiliza a inserção de GIGS na tarefa "Cumprimento de Providência", o que dificulta o controle de prazos. Desta feita, recomenda-se à Secretaria da Vara que adote a rotina de utilização do GIGS na tarefa de "Cumprimento de Providência", considerando que referida ferramenta possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários viabilizando uma melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando, dessa forma, a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação;

f) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado por meio dos processos **ATSum 0024454-37.2020.5.24.0006** e **ATSum 0024888-26.2020.5.24.0006**;

g) a intimação da União, por ocasião da realização de acordo, publicação de sentença e liquidação de sentença (ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 07/2010 - TRT24 E PGF/MS), nos processos eletrônicos, é realizada via sistema, conforme constatado no processo **ATOrd 0024703-85.2020.5.24.0006**. Nos processos híbridos, conforme informação do Diretor de Secretaria, faz-se a intimação com o envio do processo por malote ou quando são poucos documentos a Vara digitaliza as peças necessárias para a manifestação da União;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

h) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio do processo **ATSum 0024960-81.2018.5.24.0006**;

i) a unidade registra o trânsito em julgado, em cumprimento ao artigo 68 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, conforme constatação nos seguintes processos: **ATSum 0024245-68.2020.5.24.0006**, no dia 5/8/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 28/6/2021; e **ATOrd 0025364-06.2016.5.24.0006**, no dia 9/4/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 1/3/2021;

j) os cálculos de liquidação, em sua maioria, são elaborados por perito contador nomeado pelo Juízo, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0025364-06.2016.5.24.0006**, **ATSum 0024546-15.2020.5.24.0006**, **ATOrd 0024330-25.2018.5.24.0006** e **ATSum 0024245-68.2020.5.24.0006**. O Diretor de Secretaria informou, também, que nos casos em que são apenas verbas rescisórias ou que sejam situações simples, são elaborados pela secretaria e outros são feitos pelas partes;

j.1) constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024536-39.2018.5.24.0006** e **ATSum 0024029-10.2020.5.24.0006** que os peritos realizaram os cálculos de liquidação por meio do PJe-Calc, em 12/4/2021 e 13/3/2021, respectivamente, e a Secretaria, por ocasião da atualização, realizou pelo Sistema PJe-Calc, nos dias 25/8/2021 e 22/7/2021, respectivamente, em conformidade, portanto, com os procedimentos descritos da Resolução CSJT n. 284, de 26/2/2021, que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017:

"Art. 22 [...]

[...] § 6º Os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-  
Calc. (NR)

§ 7º Os cálculos juntados pelos demais usuários externos deverão  
ser apresentados em PDF e, a critério dos interessados,  
preferencialmente acompanhados do arquivo "pjc" exportado pelo  
PJe-Calc.

§ 8º Nos casos de que trata o § 7º, a Secretaria da Vara deverá  
lançar no PJe os valores efetivamente devidos, conforme cálculos  
de liquidação homologados, atualizando tais registros sempre que  
necessário. "

k) O Diretor de Secretaria informou que  
prioritariamente a citação do executado ocorre por intermédio de  
seu representante legal, por publicação no DEJT, conforme  
constatou-se, por meio da análise do processo **ATOrd 0024598-  
45.2019.5.24.0006**. Quando o executado não possui procurador, a  
citação ocorre via postal ou por mandado, conforme constatado,  
respectivamente, nos processos **ATOrd 0024286-69.2019.5.24.0006** e  
**ATOrd 0024675-54.2019.5.24.0006**;

l) O Diretor de Secretaria informou que sendo  
negativo o SISBAJUD, a Secretaria utiliza-se das seguintes  
ferramentas para a busca de bens do devedor: RENAJUD, INFOJUD/DOI,  
ARISP e INFOSEG, conforme constatado nos autos dos processos **ATSum  
0024099-61.2019.5.24.0006**, **ATOrd 0024286-69.2019.5.24.0006**, **ATSum  
0024902-10.2020.5.24.0006** e **ATSum 0024699-82.2019.5.24.0006**;

m) a Vara do Trabalho informou que observa o disposto  
no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal (artigos 168-A a  
168-E) quanto à utilização do SISBAJUD (antigo BACEN-JUD)  
(transferência ou desbloqueio de valores), inclusive quanto à  
solução das pendências (não-respostas), conforme constatado por  
meio do processo **ATSum 0024696-64.2018.5.24.0006** (ordem SISBAJUD  
de 23/7/2021);

n) conforme informação do Diretor de Secretaria, a  
execução provisória caminha até a garantia da execução e trânsito  
em julgado dos embargos à execução que eventualmente tenham sido



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

interpostos, o que foi constatado por meio da análise dos processos **ExProvAS 0024325-32.2020.5.24.0006** e **ExProvAS 0024799-03.2020.5.24.0006**;

o) o Diretor de Secretaria informou que a intimação da penhora ocorre prioritariamente por meio do advogado do devedor, por publicação no DEJT, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0025661-13.2016.5.24.0006**;

p) O Diretor de Secretaria informou que no caso de penhora sobre bens móveis, não se faz o imediato desapossamento com a remoção do bem constrito. O desapossamento é feito apenas nos casos em que os bens tenham alguma capacidade de gerar benefício para a execução e não oneram ainda mais com despesas de transporte e depósito;

q) nos processos **CartPrecCiv 0024172-67.2018.5.24.0006**, **CartPrecCiv 0024009-53.2019.5.24.0006** e **CartPrecCiv 0024178-69.2021.5.24.0006** foram nomeados leiloeiros distintos em 23/3/2021, 23/3/2021 e 21/7/2021, respectivamente, observando-se o artigo 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019;

r) a desconsideração da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios do polo passivo da ação, a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios pessoal, se conhecido o endereço, por notificação postal, mandado ou carta precatória, e quando não, por edital, conforme constatado nos processos **ATOrd 0024467-75.2016.5.24.0006** e **ATSum 0025066-09.2019.5.24.0006**;

s) O Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal mediante requerimento do exequente e análise quanto à segurança para liberação do numerário. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, prevê a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

t) há determinação de suspensão do feito após expedição da certidão para habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em conformidade com o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O Diretor de Secretaria informou que após a intimação do exequente acerca da expedição da Certidão de Habilitação de Crédito, o processo é movimentado para o sobrestamento onde fica suspenso por depender de outro juízo, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0144900-26.2007.5.24.0006**;

u) verificou-se a **redução** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, do ano de 2021 (625) em relação aos anos de 2020 (748) e 2019 (875), conforme relatório constante no item 7, linha 2;

v) verificou-se o **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, do ano de 2021 (1.925) em relação aos anos de 2020 (1.781) e 2019 (1.388), conforme relatório constante no item 7, linha 12. Verificou-se, ainda, que houve **redução** do prazo médio de execução em relação ao período da correição anterior que era de 1.842 dias e neste período é de 921 dias (item 9.1);

w) a unidade informou que o controle dos processos em arquivo provisório é feito por meio do registro do prazo com a ferramenta GIGS. Conforme registro do item 7, a Vara possui apenas 2 (dois) processos em arquivo provisório;

x) verificou-se que, por ocasião do arquivamento definitivo, os processos possuem certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019. Foram consultados os seguintes processos para constatação do cumprimento dos atos normativos: **ATOrd 0024540-08.2020.5.24.0006** e **ATSum 0024616-32.2020.5.24.0006**;

x.1) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 3/9/2021, constatou-se que a Vara do Trabalho possui um passivo de 75 (setenta e cinco) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. Ressalta-se que as cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, datam de 11/8/2021 e 1/7/2021, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

**Contas**

Banco	Conta	Vars	Jurisdição/VT	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que	
							menor que	
	34001187...	6 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0020627-05.2014.5.24.0006	JACQUELINE F...	ALTON SOAR...	492,70	
	11001135...	6 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0025852-58.2015.5.24.0006	LUA ALVES C...	PANORAMA I...	0,01	
	30001181...	6 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0025895-47.2015.5.24.0006	OTAVIO DIAS	CENTRO DES...	0,00	
	39001257...	6 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0025870-68.2015.5.24.0006	CARLOS VAL...	C&A MODAS...	2,58	
	70010731...	6 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0025094-77.2014.5.24.0006	FERNANDA V...	JBS S/A	0,51	
	34001288...	6 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0000207-36.2013.5.24.0006	MARCELO C...	FLOPARK E...	0,01	
	4454806-4	06ª VARA DO	CAMPO GRA...	0025177-38.2015.5.24.0101	PEDRO LEM...	JBS S/A	0,28	
	33001136...	6 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0001387-58.2011.5.24.0006	DIVINO DA G...	ENERGISA M...	0,32	

Total Itens: 29

y) os servidores participam de cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

z) a unidade não realizou autoinspeção no ano de 2020 (facultativa - Provimento GCR 004/2020) e neste ano foi realizada nos dias 10/6 e 11/6/2021, conforme PROAD 17.787/2021;

a.a) no período correicionado, de 1º/10/2020 a 31/8/2021, conforme relatório extraído do Sistema E-gestão, foram realizadas 109 (cento e nove) audiências de conciliação na execução, (Audiência Realizadas - Relatório Gerenciais - Diversos - A.5.2. Item 11.7). O Diretor de Secretaria informou que a unidade não dispõe de pauta para processos em tentativa de conciliação, que se encontram na fase de execução. Quando o caso em concreto permite ou quando há requerimento das partes o processo está sendo movimentado ao CEJUSC;

a.b) verificou-se, por meio dos processos **ATSum 0024826-20.2019.5.24.0006** e **ATOrd 0024873-28.2018.5.24.0006**, que nos mandados expedidos em 31/8/2021 e 29/7/2021, respectivamente, não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em conformidade com a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020;

a.c) conforme registro no PROAD n. 21.104/2019, a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande recebeu auxílio das seguintes Varas: Amambai, em abril/2020 (Projeto Garimpo) e está recebendo auxílio, desde dezembro/2020, da Vara do Trabalho de Bataguassu, com previsão de término em 31/12/2021. O Diretor de Secretaria, salientou que a equipe de Bataguassu tem cooperado na organização e cumprimento dos despachos. Atualmente, nas situações em que três juízes realizaram audiências e durante as férias das secretárias de audiência, o secretário de audiência da Vara do Trabalho de Bataguassu tem secretariado as audiências, atendido o SIGA-ME e feito a gestão da pauta com eficiência, suprimindo necessidade urgente e de difícil execução em vista da especialidade da função. Registre-se neste ato, o agradecimento feito pelo Diretor de Secretaria aos servidores da Vara do Trabalho de Bataguassu na pessoa da Diretora



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

de Secretária, Sra. Juliana Maria Bovério, que muito contribui para os resultados alcançados nas metas e IGEST da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande;

a.d) o Diretor de Secretária informou que os Oficiais de Justiça, abaixo relacionados, não estão auxiliando nas tarefas da Secretária, conforme propõe a decisão proferida nos autos do PROAD n. 22.187/2021:

<b>Nome do Oficial de Justiça</b>	<b>ATUAÇÃO - TAREFAS DESENVOLVIDAS EM APOIO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
JORGE BERTULINO DE MARCO	- sem atuação
MARINALDO MARQUES	- sem atuação

**18. RECOMENDAÇÕES**

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

a) **adote** providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 232 dias (no ano anterior o prazo era de 225 dias, o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2020). Além dos processos submetidos ao rito sumaríssimo deve reduzir, também, o prazo daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo. Registre-se que o aumento do prazo médio pode ser reflexo da redução significativa do número de audiências realizadas em razão da exceção causada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, desde 18/3/2020;

b) **continue** realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND e Relatórios



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Gerenciais, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como, em razão das constatações registradas no item 17, alínea "e.2";

c) **adote** a rotina de utilização do GIGS na tarefa de "Cumprimento de Providência" (item 17, alínea "e.2"). A referida ferramenta possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação;

d) **promova** a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, mencionados no item 17, alínea "e.2" e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

e) **observe** o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, alterando o procedimento relatado no item 17, letra "s", de que a unidade realiza a liberação do depósito recursal, mediante requerimento do exequente. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso;

f) **continue** o Juízo envidando esforços para proferir sentenças líquidas, visando dar maior celeridade à prestação jurisdicional, considerando termos da Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. Saliente-se que na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos os Juízes que atuam nesta unidade aumentar o percentual de sentenças líquidas, mediante uso do PJe-Calc;

g) **estabeleça** contato com os Oficiais de Justiça, vinculados à Vara do Trabalho, para o auxílio em tarefas de Secretaria, sem prejuízo das demais atribuições, conforme a decisão de evento 101 do PROAD 22.187/2020, que estabeleceu a vinculação e nova forma de atuação dos Oficiais de Justiça, prestando contas da ocasião do contato e do que eles fizeram nos 30 dias subsequentes;

h) **proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional o plano de trabalho para o gerenciamento do passivo detectado no Sistema Garimpo, conforme constatado no item 17, alínea "x.1";

**19. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE**

**19.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO  
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

<b>Período de referência</b>	<b>IGEST GERAL</b>		<b>IGEST TRT/24ª Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)</b>
1º/7/2019 a 30/6/2020	1.064º	Colocação entre as 1571 Varas do País	23º
1º/10/2019 a 30/9/2020	1.063º	Colocação entre as 1571 Varas do País	24º
1º/1/2020 a 31/12/2020	894º	Colocação entre as 1571 Varas do País	20º
1º/4/2020 a 31/3/2021	807º	Colocação entre as 1570 Varas do País	18º
1º/7/2020 a 30/6/2021	739º	Colocação entre as 1570 Varas do País	18º

Registre-se que a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande teve uma melhoria significativa na sua classificação nos cinco últimos IGESTs, saindo da 1.064ª para 739ª colocação, no âmbito nacional, e de 23º para 18º colocação, no âmbito regional. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, digno de elogios, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz aos jurisdicionados.

**20. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ**

**20.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2020**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

<b>METAS</b>	<b>Grau de Cumprimento</b>	
<b>META 1</b> Julgar mais processos que os distribuídos	109,94%	<b>CUMPRIU</b>
<b>META 2</b> Julgar no mínimo 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018	98%	<b>CUMPRIU</b>
<b>META 3</b> Superar o percentual de 45% de processos solucionados por conciliação	37,75%	<b>NÃO CUMPRIU</b>
<b>META 5</b> Baixar quantidade maior de processos em execução que o total de casos novos no ano corrente	67,51%	<b>NÃO CUMPRIU</b>

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

### **20.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2021**

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2021 foram aprovadas no XIV Encontro Nacional, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional no Portal de Transparência (<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

<b>METAS</b>	<b>Grau de Cumprimento (até 31/8/2021)</b>	
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	117,02%	<b>CUMPRIU</b>
<b>META 2</b> Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus	94,71%	<b>CUMPRIU</b>
<b>META 3</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2018/2019) 44,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%	49,86%	<b>CUMPRIU</b>

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas.

#### **21. REGISTROS FINAIS**

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes, com a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Nadia Pelissari, com o Diretor de Secretaria, Nilton Nogai, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

#### **22. ENCERRAMENTO**

Nesta data, às 11h06min, encerram-se os trabalhos, e eu, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor deste Regional e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**MARCO ANTONIO MIRANDA MENDES**

Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande